

DECRETO Nº, 108 DE 30 DE SETEMBRO DE 2026.

Institui a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Wagner/BA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE WAGNER, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que assegura prioridade absoluta à efetivação dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer a integração entre as políticas públicas municipais voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO o Plano Plurianual do Município de Wagner para o período de 2026 a 2029;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída a Agenda Transversal da Criança e do Adolescente – ATCA, vinculada ao Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Wagner, constante do Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A Agenda Transversal da Criança e do Adolescente constitui instrumento de planejamento, gestão, monitoramento e avaliação das políticas públicas destinadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das crianças e adolescentes, observando os princípios da proteção integral, da prioridade absoluta e da intersetorialidade.

Art. 3º São objetivos da Agenda Transversal:

I – promover a articulação entre as políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

II – integrar programas, ações e serviços das diversas secretarias municipais;

III – estabelecer indicadores e metas para o acompanhamento das ações governamentais;

IV – fortalecer o planejamento e a gestão por resultados.

Art. 4º A Agenda Transversal será implementada, no mínimo, pelas seguintes áreas:

I – Educação;

II – Saúde;

III – Assistência Social.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da Administração Pública Municipal poderão integrar a Agenda, conforme a natureza das ações desenvolvidas.

Art. 5º A coordenação da Agenda Transversal ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão, em articulação com as Secretarias Municipais envolvidas, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, o Conselho Tutelar e demais órgãos integrantes do Sistema de Garantia de Direitos.

Art. 6º Os indicadores e metas constantes do Anexo Único serão acompanhados anualmente, mediante relatório de monitoramento elaborado pela coordenação da Agenda, que subsidiará o planejamento, a avaliação das políticas públicas e a elaboração dos instrumentos orçamentários.

Art. 7º A Agenda Transversal poderá ser revista durante a vigência do Plano Plurianual, mediante justificativa técnica, preservando sua compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Wagner/BA, 30 de setembro de 2026.

Thiago Rocha Ladeia
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE WAGNER

AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES

**WAGNER/BA
2026–2029**

Documento consolidado a partir da Lei Municipal nº 341, de 19 de agosto de 2025,
que institui o PPA 2026–2029.

NOTA TÉCNICA DE ATUALIZAÇÃO

Esta versão conclui e atualiza a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Wagner com base no PPA 2026–2029 encaminhado em PDF. O PPA estabelece expressamente que os direitos de crianças e adolescentes constituem a agenda transversal do quadriênio e que a Agenda Transversal integra programas, objetivos e metas nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.

A presente versão corrige a referência temporal para 2026–2029 e substitui códigos e ações que não foram localizados no PPA oficial por ações efetivamente constantes do Plano. O documento também passa a utilizar a estrutura do PPA: Anexo A – Demonstrativos e Anexo B – Agenda Transversal.

Critério de vinculação: foram priorizadas as ações com incidência direta sobre crianças e adolescentes ou com contribuição claramente relacionada à garantia de direitos, sem criar novas ações, códigos ou metas não presentes no PPA.

1. IDENTIFICAÇÃO E BASE DE PLANEJAMENTO

Item	Informação
Instrumento	Plano Plurianual – PPA 2026–2029
Base legal	Lei Municipal nº 341, de 19 de agosto de 2025
Agenda transversal	Direitos de crianças e adolescentes
Anexo correspondente	Anexo B – 1.3 Agenda Transversal
Descrição no PPA	Integra programas, objetivos e metas nas áreas de educação, saúde, assistência social e segurança.
Objetivo no PPA	Estabelecer uma abordagem completa, integrada e coesa para promover desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
Vigência	1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2029

2. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Wagner é um instrumento de planejamento e gestão que organiza a atuação integrada do Município para promover, proteger e garantir direitos, articulando políticas setoriais e ações orçamentárias do PPA 2026–2029.

A Agenda deve orientar a leitura conjunta das políticas públicas, a programação anual na LDO e na LOA, a execução das ações, o acompanhamento de resultados e a avaliação intersetorial. O PPA define que as ações orçamentárias serão discriminadas nas leis orçamentárias anuais e que os valores e metas dos anexos são estimativos e indicativos, condicionados à disponibilidade de recursos em cada exercício.

3. DIAGNÓSTICO E PRIORIDADES TRANSVERSAIS

O diagnóstico disponível no documento-base da Agenda registra população municipal de 9.503 habitantes em 2022, com 72,2% residente em área urbana e 27,8% em área rural, além de 11 distritos administrativos. Esse perfil reforça a necessidade de territorialização, com atenção às diferenças de acesso entre sede, distritos e comunidades.

No PPA, a agenda transversal não está limitada a uma única secretaria. A sua lógica é integrada e alcança, principalmente, educação, saúde, assistência social e segurança, podendo ser complementada por esporte e cultura quando as ações contribuírem para o desenvolvimento, a inclusão, a convivência e o acesso a direitos.

- Primeira infância e desenvolvimento integral.
- Educação de qualidade, permanência escolar, educação infantil e educação inclusiva.
- Proteção social, prevenção e resposta às situações de vulnerabilidade e violação de direitos.
- Promoção, prevenção e cuidado integral em saúde.
- Prevenção da violência e fortalecimento das ações de segurança pública.
- Esporte, cultura e convivência como dimensões complementares do desenvolvimento integral.
- Participação social, com destaque para o CMDCA e para o controle social das políticas.

4. OBJETIVO GERAL

Promover, de forma integrada e contínua, no período de 2026 a 2029, a garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Município de Wagner, por meio da articulação das políticas públicas previstas no PPA, com foco no desenvolvimento integral, na proteção, na inclusão, na participação e na redução de vulnerabilidades.

5. DIRETRIZES

- Intersetorialidade entre as políticas públicas que incidem sobre a infância e a adolescência.
- Prioridade à proteção integral e ao desenvolvimento integral de crianças e adolescentes.
- Territorialização das ações, considerando sede, distritos e áreas rurais.
- Promoção da inclusão e da equidade no acesso aos serviços públicos.
- Prevenção de violências e fortalecimento da rede de proteção.
- Participação social e fortalecimento do controle social.
- Articulação do planejamento da Agenda com LDO, LOA e execução anual do PPA.
- Monitoramento anual, com registro de execução física, institucional e financeira das ações vinculadas.

6. MATRIZ DE PROGRAMAS E AÇÕES DO PPA VINCULADAS À AGENDA

A matriz abaixo apresenta ações do PPA com maior aderência aos direitos de crianças e adolescentes. A meta física indicada segue o campo de prioridades e metas do PPA quando disponível; nas ações detalhadas, o documento registra o produto, a unidade de medida e a meta financeira do quadriênio. A Agenda não cria novas ações orçamentárias.

Programa do PPA	Ação do PPA	Unidade executora	Meta física / referência	Contribuição para a Agenda
013 – Fortalecimento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	2.121 – Gestão do Fundo de Direitos da Criança e Adolescente	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Serviços mantidos; 100%	Gerir o Fundo para promoção, proteção e defesa dos direitos.
013 – Fortalecimento de Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes	2.161 – Manutenção do Conselho do Fundo da Criança e Adolescente	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	Serviços mantidos; 100%	Assegurar funcionamento e apoio técnico-administrativo ao Conselho e à gestão do FIA.
014 – Educação, Caminho Transformação	1.049 – Requalificação de Unidades de Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	Requalificação realizada; 100%	Melhorar as condições da infraestrutura escolar.
014 – Educação, Caminho Transformação	1.050 – Requalificação de Unidades de Ensino Infantil – Creche	Fundo Municipal de Educação	Requalificação realizada; 100%	Qualificar o ambiente da educação infantil.
014 – Educação, Caminho Transformação	1.051 – Requalificação de Unidades de Ensino Infantil – Pré-Escola	Fundo Municipal de Educação	Requalificação realizada; 100%	Melhorar infraestrutura, segurança e acessibilidade da pré-escola.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.025 – Gestão das Ações Educação Especial	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Fortalecer a educação especial e a inclusão educacional.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.026 – Gestão das Ações Merenda Escolar	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Contribuir para a permanência e o atendimento escolar.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.074 – Gestão das Ações Ensino Fundamental	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Garantir educação de qualidade para crianças e adolescentes, promovendo desenvolvimento integral e participação social.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.086 – Gestão das Ações Transporte Escolar	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Garantir acesso e permanência de estudantes rurais na educação básica.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.091 – Gestão das Ações Ensino Infantil – Creche	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Assegurar atendimento de qualidade, equidade e desenvolvimento integral das crianças.
014 – Educação, Caminho Transformação	2.092 – Gestão das Ações Ensino Infantil – Pré-Escola	Fundo Municipal de Educação	Serviços mantidos; 100%	Garantir qualidade educacional, inclusão e desenvolvimento integral.
010 – Mais Saúde	2.103 – Gestão das Ações Atenção Primária de Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Serviços mantidos; previstos no PPA	Garantir acesso universal e de qualidade, com prevenção, diagnóstico, tratamento e reabilitação.
010 – Mais Saúde	2.104 – Programa Saúde da Família – PSF	Fundo Municipal de Saúde	Serviços mantidos; previstos no PPA	Promover prevenção e cuidado integral das famílias no território.
010 – Mais Saúde	2.109 – Gestão das Ações Atenção Especializada em Saúde	Fundo Municipal de Saúde	Serviços mantidos; previstos no PPA	Garantir acesso qualificado e cuidado resolutivo em média e alta complexidade.
010 – Mais Saúde	2.152 – Gestão das Ações Vigilância Epidemiológica	Fundo Municipal de Saúde	Serviços mantidos; 100%	Prevenir, identificar e controlar doenças e agravos à saúde.
012 – Cidadania e Dignidade Humana	2.137 – Gestão das Ações Proteção Social Básica	Fundo Municipal Assistência Social	Serviços mantidos; 100%	Fortalecer proteção social básica e vínculos familiares e comunitários.
012 – Cidadania e Dignidade Humana	2.140 – Gestão das Ações Benefícios Eventuais	Fundo Municipal Assistência Social	Serviços mantidos; 100%	Apoiar famílias em situações de vulnerabilidade social.
012 – Cidadania e Dignidade Humana	2.142 – Primeira Infância no SU – Programa Criança Feliz	Fundo Municipal Assistência Social	Serviços mantidos; 100%	Apoiar o desenvolvimento infantil integral de 0 a 6 anos e facilitar acesso a políticas públicas.
012 – Cidadania e Dignidade Humana	2.143 – Bloco de Gestão Programa Bolsa Família e Cadastro Único	Fundo Municipal Assistência Social	Serviços mantidos; 100%	Integrar políticas e fortalecer o acesso das famílias a direitos básicos.
012 – Cidadania e Dignidade Humana	2.147 – Bloco da Proteção Social Especial	Fundo Municipal Assistência Social	Serviços mantidos; 100%	Apoiar a proteção social especial e o atendimento a situações de vulnerabilidade.
003 – Gestão Administrativa e Financeira	2.027 – Gestão das Ações Segurança Pública	Secretaria Municipal Administração e Finanças	Serviços mantidos; 100%	Acompanhar ações de segurança pública em parceria com a SSP/BA, promovendo redução da violência.

Programa do PPA	Ação do PPA	Unidade executora	Meta física / referência	Contribuição para a Agenda
008 – Apoio Desenvolvimento ao Turismo e Esporte	2.099 – Apoio ao Desporto Amador	Secretaria Municipal Esportes, Cultura e Turismo	Serviços mantidos; 100%	Promover saúde, inclusão e bem-estar por meio do esporte.
008 – Apoio Desenvolvimento ao Turismo e Esporte	2.130 – Gestão de Ações Coordenação Municipal de Cultura	Secretaria Municipal Esportes, Cultura e Turismo	Serviços mantidos; 100%	Valorizar manifestações locais, patrimônio e acesso à cultura.

7. EIXOS DE ATUAÇÃO E RESULTADOS ESPERADOS

8. PROGRAMA ESPECÍFICO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES

O Programa 013 – Fortalecimento das Políticas Públicas para Crianças e Adolescentes constitui o núcleo específico da Agenda dentro do PPA. Seu objetivo é ampliar, qualificar e integrar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos de crianças e adolescentes, por meio da gestão participativa do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Ação	Produto	Meta física PPA	Meta financeira 2026–2029
2.121 – Gestão do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente	Serviços mantidos	100%	R\$ 450.000,00
2.161 – Manutenção Conselho do Fundo Criança e do Adolescente	Serviços mantidos	100%	R\$ 450.000,00

Total do Programa 013 no PPA 2026–2029: R\$ 900.000,00.

9. GOVERNANÇA, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A coordenação da Agenda deverá ser intersetorial, envolvendo as áreas responsáveis pelas ações vinculadas ao PPA e os órgãos da rede de proteção. O CMDCA deve participar do processo de monitoramento e avaliação, fortalecendo o controle social.

- Instituir/fortalecer uma instância intersetorial de acompanhamento da Agenda.
- Realizar monitoramento anual, preferencialmente articulado ao ciclo de planejamento e execução orçamentária.
- Registrar, por ação, a situação de execução, público alcançado, território atendido, resultados e principais dificuldades.
- Consolidar anualmente relatório de monitoramento para apreciação do CMDCA e utilização pela gestão.
- Utilizar os resultados do monitoramento para subsidiar LDO, LOA, revisão anual do PPA e ajustes da Agenda, quando cabíveis.
- Evitar dupla contagem: uma mesma ação do PPA pode contribuir para mais de um direito, mas deve ser registrada uma única vez na consolidação financeira.

10. INDICADORES DE MONITORAMENTO

Dimensão	Indicadores sugeridos
Educação	Matrículas e frequência na educação infantil; estudantes atendidos pela educação especial; transporte escolar; execução das ações de ensino fundamental.
Saúde	Cobertura vacinal; acesso à atenção primária; atendimentos de saúde; acompanhamento de doenças e agravos.

Dimensão	Indicadores sugeridos
Assistência Social	Famílias acompanhadas; crianças e adolescentes acompanhados; atendimentos de proteção social; cobertura Cadastro Único e benefícios.
Segurança	Ações de segurança pública executadas; registros de articulação/prevenção; encaminhamentos e respostas da rede.
Esporte e Cultura	Atividades realizadas; participação de crianças e adolescentes; ações culturais e esportivas alcançadas.
Gestão da Agenda	Ações monitoradas; relatórios anuais produzidos; reuniões intersetoriais; participação do CMDCA.

11. ARTICULAÇÃO COM LDO E LOA

A Agenda deve ser utilizada como referência para a identificação das ações do PPA que possuem incidência sobre crianças e adolescentes durante a elaboração e o acompanhamento das leis orçamentárias anuais. A programação financeira deverá respeitar as dotações aprovadas na LOA e a disponibilidade de recursos.

Os valores do PPA são estimativos e indicativos. Assim, o acompanhamento da Agenda deve registrar a execução efetiva das dotações e não atribuir à Agenda valores financeiros diferentes daqueles efetivamente programados e executados nas leis orçamentárias e seus créditos.

12. CRONOGRAMA DE MONITORAMENTO 2026–2029

Ano	Planejamento	Execução	Monitoramento	Produto
2026	LDO/LOA e pactuação intersetorial	Execução das ações do PPA	1º ciclo anual	Relatório 2026
2027	Revisão das prioridades	Execução e ajustes	2º ciclo anual	Relatório 2027
2028	Revisão das prioridades	Execução e ajustes	3º ciclo anual	Relatório 2028
2029	Avaliação do quadriênio	Execução final e preparação do ciclo seguinte	Avaliação final	Relatório 2029 avaliação do PPA

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal consolida o compromisso do Município de Wagner com a abordagem integrada dos direitos de crianças e adolescentes prevista no PPA 2026–2029. O documento articula o programa específico de infância e adolescência com ações de educação, saúde, assistência social, segurança, esporte e cultura, sem substituir as competências e responsabilidades próprias de cada política.

A execução da Agenda deverá ser acompanhada anualmente, com participação do CMDCA e articulação entre as áreas responsáveis. A Agenda poderá ser atualizada a cada ciclo de monitoramento, preservando a vinculação às ações efetivamente inscritas no PPA e às dotações das respectivas leis orçamentárias.

14. REFERÊNCIAS DOCUMENTAIS

- Lei Municipal nº 341, de 19 de agosto de 2025 – Plano Plurianual 2026–2029 do Município de Wagner.
- PPA 2026–2029 – Anexo A: Demonstrativos, incluindo ações e metas por programa de governo.
- PPA 2026–2029 – Anexo B – 1.3 Agenda Transversal.
- Documento-base: Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Wagner/BA.